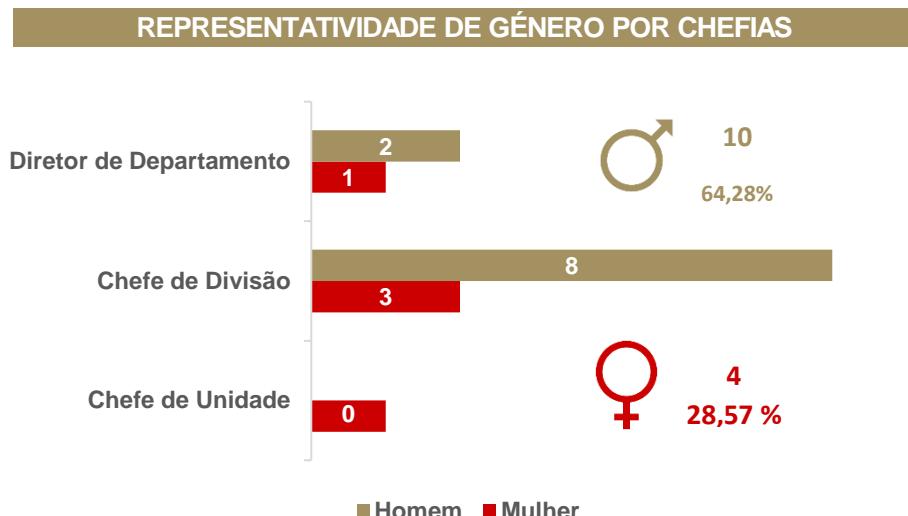


## Quantos somos?



## Representatividade de género por chefias:



## Principais indicadores de síntese do Balanço Social

1. O número de trabalhadores efetivos é de 612.
2. As carreiras com maior número de trabalhadores são as de assistente operacional (66%) e de assistente técnico (21%).
3. O índice de tecnicidade do Município de Bragança é de 9,31%. Este índice permite saber o número de técnicos superiores, face à totalidade dos trabalhadores. Esta percentagem pode ser tanto maior quanto maior for o número de colaboradores com este cargo.
4. No que respeita à caracterização dos trabalhadores por género, verifica-se um predomínio do género feminino. De facto, dos 612 trabalhadores efetivos, 326 são mulheres.
5. A taxa de feminização é de 53%. Esta taxa calcula-se através da relação percentual entre o número total de trabalhadores do sexo feminino e a totalidade dos trabalhadores do Município.
6. Dos 14 cargos de direção intermédia, 4 são ocupados por mulheres (28,58%) e 10 são ocupados por homens (71,42%).

7. Quanto à estrutura habilitacional verifica-se uma taxa de habilitação superior na ordem dos 28,10%, enquanto os restantes 71,90% têm habilitações até ao 12.º ano.
8. Os grupos etários mais representativos são os correspondentes aos intervalos 55-59 anos (108 trabalhadores) e 60-64 (118 trabalhadores). O nível etário situa-se nos 53 anos.
9. O índice de envelhecimento é de 47,22 %. Este indicador relaciona os trabalhadores com mais de 55 anos com o número total de trabalhadores.
10. A taxa de reposição é de 163,41%. Esta taxa permite conhecer e acompanhar a evolução de entradas e saídas de trabalhadores. No ano de 2023, entraram um total de 67 novos trabalhadores, dos quais se inclui o Pessoal Não Docente e saíram 41 trabalhadores.

## Balanço Social 2024 - APLICAÇÃO SIIAL

<u>Quadro 1</u>	Contagem dos trabalhadores por cargo/ carreira segundo a modalidade de vinculação e género
<u>Quadro 1.1</u>	Contagem dos prestadores de serviços (pessoas singulares) segundo a modalidade de prestação de serviços e género
<u>Quadro 2</u>	Contagem dos trabalhadores por cargo/ carreira segundo o escalão etário e género
<u>Quadro 3</u>	Contagem dos trabalhadores por cargo/ carreira segundo o nível de antiguidade e género
<u>Quadro 4</u>	Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira segundo o nível de escolaridade e género
<u>Quadro 5</u>	Contagem dos trabalhadores estrangeiros por cargo/ carreira segundo a nacionalidade e género
<u>Quadro 6</u>	Contagem dos trabalhadores portadores de deficiência por cargo/ carreira segundo o escalão etário e género Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano por cargo/ carreira segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação e género
<u>Quadro 7</u>	Contagem das saídas de trabalhadores por cargo/ carreira segundo o motivo de saída e género
<u>Quadro 8</u>	Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano por cargo/ carreira segundo a dificuldade de recrutamento
<u>Quadro 10</u>	Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores por cargo/ carreira segundo o motivo e género
<u>Quadro 14.1</u>	Contagem das horas de trabalho noturno, normal e extraordinário, segundo o género
<u>Quadro 14.2</u>	Contagem das horas de trabalho extraordinário, diurno e noturno, segundo o género
<u>Quadro 14.3</u>	Contagem das horas em dias de descanso semanal e feriados segundo o género
<u>Quadro 15</u>	Contagem dos dias de ausência ao trabalho durante o ano por cargo/ carreira segundo o motivo de ausência e género
<u>Quadro 18</u>	Total dos encargos com pessoal durante o ano
<u>Quadro 18.1</u>	Suplementos remuneratórios
<u>Quadro 18.2</u>	Prestações sociais
<u>Quadro 18.2.1</u>	Benefícios de apoio social
<u>Quadro 19.1</u>	Contagem dos acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa por género (no local de trabalho)
<u>Quadro 19.2</u>	Contagem dos acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa por género (in itinere)
<u>Quadro 20</u>	Contagem dos casos de incapacidade declarados durante o ano relativamente aos trabalhadores vítimas de acidentes de trabalho
<u>Quadro 21</u>	Contagem das situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos
<u>Quadro 22</u>	Contagem das atividades de medicina no trabalho e respetivos encargos
<u>Quadro 23</u>	Contagem das intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho por tipo
<u>Quadro 24</u>	Contagem dos trabalhadores sujeitos a ações de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença incapacitante
<u>Quadro 25</u>	Contagem das ações de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho
<u>Quadro 26</u>	Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais
<u>Quadro 27</u>	Contagem das ações de formação profissional por tipo segundo a duração da ação
<u>Quadro 28</u>	Contagem dos participantes em ações de formação profissional por cargo/ carreira segundo o tipo de ação
<u>Quadro 29</u>	Contagem das horas dispendidas em ações de formação profissional por cargo/ carreira segundo o tipo de ação
<u>Quadro 30</u>	Despesas anuais com formação profissional
<u>Quadro 31</u>	Relações profissionais
<u>Quadro 32</u>	Disciplina
<u>Quadro 33</u>	Eleitos
<u>Quadro 34</u>	Gabinetes de Apoio Pessoal
<u>Quadro 35</u>	Dirigentes e equiparados

Ano: 2024



Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira segundo a modalidade de vinculação e género

		Dirigente - Superior	Dirigente - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
Comissão de Serviço	H:	0	H:	10	H:	0	H:	0	H:	0	H: 10
	M:	0	M:	4	M:	0	M:	0	M:	0	M: 4
	T:	0	T:	14	T:	0	T:	0	T:	0	T: 14
CTFP por tempo indeterminado	H:	0	H:	0	H:	27	H:	45	H:	186	H: 267
	M:	0	M:	0	M:	38	M:	88	M:	196	M: 323
	T:	0	T:	0	T:	65	T:	133	T:	382	T: 590
CTFP a termo resolutivo certo	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H: 0
	M:	0	M:	0	M:	4	M:	0	M:	0	M: 4
	T:	0	T:	0	T:	4	T:	0	T:	0	T: 4
CTFP a termo resolutivo incerto	H:	0	H:	0	H:	0	H:	1	H:	0	H: 1
	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M: 0
	T:	0	T:	0	T:	0	T:	1	T:	0	T: 1
Outra	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H: 2
	M:	0	M:	0	M:	2	M:	2	M:	0	M: 6
	T:	0	T:	0	T:	2	T:	2	T:	0	T: 8
Total		H: 0	H: 10	H: 27	H: 45	H: 187	H: 0	H: 5	H: 0	H: 6	H: 280
		M: 0	M: 4	M: 44	M: 90	M: 196	M: 0	M: 1	M: 0	M: 2	M: 337
		T: 0	T: 14	T: 71	T: 135	T: 383	T: 0	T: 6	T: 0	T: 8	T: 617

Notas:

O número de efetivos dos quadros 1, 2, 3 e 4 tem de ser igual

Não incluir: eleitos locais; estagiários PEPAL/IEFP; programas ocupacionais; trabalhadores ausentes há mais de 6 meses.

Incluir GAP: relação jurídica - Comissão de Serviços / Carreira – Outros

Incluir ainda trabalhadores temporariamente ausentes, exceto aqueles que estejam ausentes há mais de 6 meses.

Fiscais municipais e outras carreiras não revistas e não discriminadas – regra, relação jurídica de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (e não Nomeação) e carreira Outros.

AEC e outros técnicos superiores – na respetiva relação jurídica e carreira.

Coordenadores técnicos/encarregados gerais operacionais/ coordenadores de projeto : relação jurídica Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respetivas carreiras.

Dirigentes superiores - diretor municipal ou diretor delegado, nos serviços municipalizados. Relação jurídica Comissão de Serviços.

Dirigentes intermédios - diretor de departamento municipal, chefe de divisão, outros dirigentes de 3º grau ou inferior, o diretor delegado nos serviços municipalizados . Relação jurídica Comissão de Serviços.

Chefes de equipa multidisciplinar - na respetiva carreira e relação jurídica de Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

Ano:

**2024**



**Quadro 1.1: Contagem dos prestadores de serviços (pessoas singulares) segundo a modalidade de prestação de serviços e género**

		Total
Tarefa	H:	0
	M:	0
	T:	0
Avença	H:	1
	M:	0
	T:	1
Total	H:	1
	M:	0
	T:	1

Notas:

Informação não acumulável no Quadro 1 nem a reportar nos restantes quadros

Nota: Prestadores de serviços - pessoas singulares com relação de trabalho não subordinado, incluindo o pessoal afeto à área da educação

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira segundo o escalão etário e género

		Dirigente - Superior	Dirigente - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
Menos de 20 anos	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H: 0
	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M: 0
	T:	0	T:	0	T:	0	T:	0	T:	0	T: 0
20 - 24	H:	0	H:	0	H:	0	H:	1	H:	0	H: 1
	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M: 0
	T:	0	T:	0	T:	0	T:	1	T:	0	T: 1
25 - 29	H:	0	H:	0	H:	2	H:	0	H:	0	H: 6
	M:	0	M:	0	M:	4	M:	1	M:	0	M: 8
	T:	0	T:	0	T:	6	T:	1	T:	0	T: 14
30-34	H:	0	H:	0	H:	2	H:	1	H:	1	H: 16
	M:	0	M:	0	M:	4	M:	5	M:	0	M: 15
	T:	0	T:	0	T:	6	T:	17	T:	1	T: 31
35-39	H:	0	H:	0	H:	2	H:	5	H:	0	H: 19
	M:	0	M:	0	M:	3	M:	7	M:	0	M: 22
	T:	0	T:	0	T:	5	T:	12	T:	0	T: 41
40-44	H:	0	H:	1	H:	4	H:	9	H:	0	H: 29
	M:	0	M:	0	M:	7	M:	8	M:	0	M: 41
	T:	0	T:	1	T:	11	T:	17	T:	0	T: 70
45-49	H:	0	H:	3	H:	4	H:	7	H:	22	H: 38
	M:	0	M:	1	M:	15	M:	12	M:	0	M: 56
	T:	0	T:	4	T:	19	T:	19	T:	1	T: 94
50-54	H:	0	H:	3	H:	2	H:	26	H:	0	H: 35
	M:	0	M:	2	M:	5	M:	8	M:	0	M: 43
	T:	0	T:	5	T:	7	T:	10	T:	0	T: 78
55-59	H:	0	H:	2	H:	6	H:	8	H:	36	H: 53
	M:	0	M:	1	M:	3	M:	10	M:	0	M: 47
	T:	0	T:	3	T:	9	T:	18	T:	0	T: 100
60-64	H:	0	H:	0	H:	4	H:	9	H:	35	H: 51
	M:	0	M:	0	M:	2	M:	21	M:	40	M: 63
	T:	0	T:	0	T:	6	T:	30	T:	75	T: 114
65-69	H:	0	H:	1	H:	1	H:	4	H:	26	H: 32
	M:	0	M:	0	M:	1	M:	18	M:	23	M: 42
	T:	0	T:	1	T:	2	T:	22	T:	49	T: 74
70 ou mais anos	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H: 0
	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M: 0
	T:	0	T:	0	T:	0	T:	0	T:	0	T: 0
Total	H:	0	H:	10	H:	27	H:	45	H:	187	H: 280
	M:	0	M:	4	M:	44	M:	90	M:	196	M: 337
	T:	0	T:	14	T:	71	T:	135	T:	383	T: 617

Notas:

O número de efetivos dos quadros 1,2,3 e 4 tem que ser igual

Não incluir: eleitos locais; estagiários PEPAL/IEFP; programas ocupacionais; trabalhadores ausentes há mais de 6 meses.

Incluir GAP: Carreira – Outros.

Incluir ainda trabalhadores temporariamente ausentes, exceto aqueles que estejam ausentes há mais de 6 meses.

Fiscais municipais e outras carreiras não revistas e não discriminadas – carreira Outros.

Coordenadores técnicos/encarregados gerais operacionais/ coordenadores de projeto : nas respetivas carreiras.

Dirigentes superiores - diretor municipal ou diretor delegado, nos serviços municipalizados.

Dirigentes intermédios - diretor de departamento municipal, chefe de divisão, outros dirigentes de 3º grau ou inferior, o diretor delegado nos serviços municipalizados .

Chefe de equipa multidisciplinar - na respetiva carreira.

Ano: 2024



Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por cargo/ carreira segundo o nível de antiguidade e género

		Dirigente - Superior	Dirigente - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total	
Até 5 Anos	H:	0	H:	0	H:	6	H:	12	H:	52	H:	0
	M:	0	M:	0	M:	17	M:	24	M:	68	M:	0
	T:	0	T:	0	T:	23	T:	36	T:	120	T:	0
5 a 9	H:	0	H:	0	H:	1	H:	2	H:	18	H:	0
	M:	0	M:	0	M:	5	M:	6	M:	7	M:	0
	T:	0	T:	0	T:	6	T:	8	T:	25	T:	0
10 a 14	H:	0	H:	0	H:	3	H:	4	H:	9	H:	0
	M:	0	M:	0	M:	4	M:	0	M:	10	M:	0
	T:	0	T:	0	T:	7	T:	4	T:	19	T:	0
15 - 19	H:	0	H:	3	H:	1	H:	0	H:	14	H:	0
	M:	0	M:	0	M:	4	M:	7	M:	22	M:	0
	T:	0	T:	3	T:	5	T:	7	T:	36	T:	0
20 - 24	H:	0	H:	3	H:	5	H:	6	H:	11	H:	0
	M:	0	M:	1	M:	10	M:	5	M:	32	M:	0
	T:	0	T:	4	T:	15	T:	11	T:	43	T:	0
25 - 29	H:	0	H:	2	H:	6	H:	5	H:	19	H:	0
	M:	0	M:	3	M:	1	M:	9	M:	26	M:	0
	T:	0	T:	5	T:	7	T:	14	T:	45	T:	0
30 - 34	H:	0	H:	1	H:	0	H:	4	H:	20	H:	0
	M:	0	M:	0	M:	1	M:	15	M:	14	M:	0
	T:	0	T:	1	T:	1	T:	19	T:	34	T:	0
35 - 39	H:	0	H:	0	H:	1	H:	7	H:	29	H:	0
	M:	0	M:	0	M:	1	M:	17	M:	12	M:	0
	T:	0	T:	0	T:	2	T:	24	T:	41	T:	0
40 ou mais anos	H:	0	H:	1	H:	4	H:	5	H:	15	H:	0
	M:	0	M:	0	M:	1	M:	7	M:	5	M:	0
	T:	0	T:	1	T:	5	T:	12	T:	20	T:	0
Total	H:	0	H:	10	H:	27	H:	45	H:	187	H:	0
	M:	0	M:	4	M:	44	M:	90	M:	196	M:	0
	T:	0	T:	14	T:	71	T:	135	T:	383	T:	0
									T:	6	T:	280
								M:	1	M:	0	
								T:	6	T:	337	
								M:	2	M:	0	
								T:	8	T:	617	

Notas:

O número de efetivos dos quadros 1,2, 3 e 4 tem de ser igual

Não incluir: eleitos locais; estagiários PEPAL/IEFP; programas ocupacionais; trabalhadores ausentes há mais de 6 meses.

Incluir GAP: Carreira – Outros.

Incluir ainda trabalhadores temporariamente ausentes, exceto aqueles que estejam ausentes há mais de 6 meses.

Fiscais municipais e outras carreiras não revistas e não discriminadas – carreira Outros .

Coordenadores técnicos/encarregados gerais operacionais/coordenadores de projeto : nas respetivas carreiras

Dirigentes superiores - diretor municipal ou diretor delegado, nos serviços municipalizados.

Dirigentes intermédios - diretor de departamento municipal, chefe de divisão, outros dirigentes de 3º grau ou inferior, o diretor delegado nos serviços municipalizados .

Chefe de equipa multidisciplinar - na respetiva carreira

A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública

Ano: 2024



Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por cargo/carreira segundo o nível de escolaridade e género

	Dirigente - Superior	Dirigente - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
Menos de 4 anos de escolaridade	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0
	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0
	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0
4 anos de escolaridade	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 44	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 44
	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 5	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 5
	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 49	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 49
6 anos de escolaridade	H: 0	H: 0	H: 0	H: 1	H: 30	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 31
	M: 0	M: 0	M: 0	M: 1	M: 6	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 7
	T: 0	T: 0	T: 0	T: 2	T: 36	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 38
9.º ano ou equivalente	H: 0	H: 0	H: 0	H: 2	H: 38	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 40
	M: 0	M: 0	M: 0	M: 5	M: 43	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 48
	T: 0	T: 0	T: 0	T: 7	T: 81	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 88
11.º ano	H: 0	H: 0	H: 0	H: 7	H: 5	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 12
	M: 0	M: 0	M: 0	M: 8	M: 4	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 12
	T: 0	T: 0	T: 0	T: 15	T: 9	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 24
12.º ano ou equivalente	H: 0	H: 0	H: 0	H: 21	H: 56	H: 0	H: 0	H: 0	H: 3	H: 80
	M: 0	M: 0	M: 0	M: 42	M: 106	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 148
	T: 0	T: 0	T: 0	T: 63	T: 162	T: 0	T: 0	T: 0	T: 3	T: 228
Bacharelato	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 4	H: 0	H: 1	H: 0	H: 0	H: 5
	M: 0	M: 0	M: 0	M: 7	M: 1	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 8
	T: 0	T: 0	T: 0	T: 7	T: 5	T: 0	T: 1	T: 0	T: 0	T: 13
Licenciatura	H: 0	H: 8	H: 19	H: 13	H: 9	H: 0	H: 4	H: 0	H: 1	H: 54
	M: 0	M: 3	M: 35	M: 23	M: 27	M: 0	M: 1	M: 0	M: 2	M: 91
	T: 0	T: 11	T: 54	T: 36	T: 36	T: 0	T: 5	T: 0	T: 3	T: 145
Mestrado	H: 0	H: 2	H: 8	H: 1	H: 1	H: 0	H: 0	H: 0	H: 1	H: 13
	M: 0	M: 1	M: 7	M: 4	M: 4	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 16
	T: 0	T: 3	T: 15	T: 5	T: 5	T: 0	T: 0	T: 0	T: 1	T: 29
Doutoramento	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 1	H: 1
	M: 0	M: 0	M: 2	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 2
	T: 0	T: 0	T: 2	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 1	T: 3
Total	H: 0	H: 10	H: 27	H: 45	H: 187	H: 0	H: 5	H: 0	H: 6	H: 280
	M: 0	M: 4	M: 44	M: 90	M: 196	M: 0	M: 1	M: 0	M: 2	M: 337
	T: 0	T: 14	T: 71	T: 135	T: 383	T: 0	T: 6	T: 0	T: 8	T: 617

Notas:

O número de efetivos dos quadros 1, 2, 3 e 4 tem de ser igual

Não incluir: eleitos locais; estagiários PEPAL/IEFP; programas ocupacionais; trabalhadores ausentes há mais de 6 meses.

Incluir GAP: relação jurídica - Comissão de Serviços / Carreira – Outros.

Incluir ainda trabalhadores temporariamente ausentes, exceto aqueles que estejam ausentes há mais de 6 meses.

Fiscais municipais e outras carreiras não revistas e não discriminadas – carreira Outros.

Coordenadores técnicos/encarregados gerais operacionais/coordenadores de projeto : nas respetivas carreiras.

Dirigentes superiores - diretor municipal ou diretor delegado, nos serviços municipalizados.

Dirigentes intermédios - diretor de departamento municipal, chefe de divisão, outros dirigentes de 3º grau ou inferior, o diretor delegado nos serviços municipalizados .

Chefe de equipa multidisciplinar - na respetiva carreira.

Ano: 2024



**Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por cargo/carreira segundo a nacionalidade e género**

		Dirigente - Superior	Dirigente - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total	
União Europeia	H:	0	H:	1	H:	4	H:	7	H:	20	H:	35
	M:	0	M:	0	M:	13	M:	13	M:	23	M:	49
	T:	0	T:	1	T:	17	T:	20	T:	43	T:	84
CPLP	H:	0	H:	0	H:	1	H:	0	H:	0	H:	1
	M:	0	M:	0	M:	1	M:	0	M:	1	M:	2
	T:	0	T:	0	T:	2	T:	0	T:	1	T:	3
Outros	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0
	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M:	2	M:	2
	T:	0	T:	0	T:	0	T:	2	T:	0	T:	2
Total		H: 0	H: 1	H: 5	H: 7	H: 20	H: 0	H: 2	H: 0	H: 1	H: 36	
		M: 0	M: 0	M: 14	M: 13	M: 26	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 53	
		T: 0	T: 1	T: 19	T: 20	T: 46	T: 0	T: 2	T: 0	T: 1	T: 89	

Nota:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efetividade de funções no serviço em 31/12, de acordo com a nacionalidade

Considerar apenas os trabalhadores estrangeiros, pelo que serão excluídos os de nacionalidade portuguesa da linha "União Europeia" e o seu total não será igual ao do quadro 1

Quadro 6: Contagem dos trabalhadores portadores de deficiência por cargo/carreira segundo o escalão etário e género

		Dirigente - Superior	Dirigente - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Pólicia Municipal	Outros	Total
Menos de 20 anos	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H: 0
	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M: 0
	T:	0	T:	0	T:	0	T:	0	T:	0	T: 0
20 - 24	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H: 0
	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M: 0
	T:	0	T:	0	T:	0	T:	0	T:	0	T: 0
25 - 29	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H: 0
	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M: 0
	T:	0	T:	0	T:	0	T:	0	T:	0	T: 0
30 - 34	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H: 0
	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M: 0
	T:	0	T:	0	T:	0	T:	0	T:	0	T: 0
35 - 39	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H: 0
	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M: 0
	T:	0	T:	0	T:	0	T:	0	T:	0	T: 0
40 - 44	H:	0	H:	0	H:	1	H:	1	H:	0	H: 2
	M:	0	M:	0	M:	1	M:	3	M:	0	M: 4
	T:	0	T:	0	T:	1	T:	4	T:	0	T: 6
45 - 49	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H: 0
	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M: 1
	T:	0	T:	0	T:	0	T:	0	T:	0	T: 1
50 - 54	H:	0	H:	1	H:	1	H:	0	H:	0	H: 3
	M:	0	M:	0	M:	0	M:	2	M:	0	M: 3
	T:	0	T:	1	T:	1	T:	3	T:	0	T: 6
55 - 59	H:	0	H:	0	H:	0	H:	1	H:	0	H: 2
	M:	0	M:	0	M:	1	M:	2	M:	0	M: 6
	T:	0	T:	0	T:	1	T:	3	T:	0	T: 8
60 - 64	H:	0	H:	0	H:	0	H:	3	H:	0	H: 4
	M:	0	M:	0	M:	0	M:	6	M:	0	M: 7
	T:	0	T:	0	T:	0	T:	2	T:	0	T: 11
65 - 69	H:	0	H:	0	H:	0	H:	4	H:	0	H: 5
	M:	0	M:	0	M:	0	M:	1	M:	0	M: 5
	T:	0	T:	0	T:	0	T:	5	T:	0	T: 10
70 ou mais anos	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H: 0
	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M: 0
	T:	0	T:	0	T:	0	T:	0	T:	0	T: 0
Total	H:	0	H:	1	H:	1	H:	4	H:	10	H: 16
	M:	0	M:	0	M:	2	M:	9	M:	15	M: 26
	T:	0	T:	1	T:	3	T:	13	T:	25	T: 42

Nota: Considerar o total de trabalhadores incluídos no quadro 1 que apresentem uma incapacidade permanente igual ou superior a 60% (conceito idêntico ao considerado para efeitos fiscais)

Ano: 2024



Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano por cargo/carreira segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação e género

		Dirigente - Superior	Dirigente - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total	
Procedimento concursal	H:	0	H:	0	H:	4	H:	5	H:	7	H:	18
	M:	0	M:	0	M:	13	M:	11	M:	19	M:	43
	T:	0	T:	0	T:	17	T:	16	T:	26	T:	61
Cedência de interesse público	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0
	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0
	T:	0	T:	0	T:	0	T:	0	T:	0	T:	0
Mobilidade interna a orgãos ou serviços	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0
	M:	0	M:	0	M:	1	M:	0	M:	0	M:	1
	T:	0	T:	0	T:	1	T:	0	T:	0	T:	1
Regresso de licença	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0
	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0
	T:	0	T:	0	T:	0	T:	0	T:	0	T:	0
Comissão de serviço	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0
	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0
	T:	0	T:	0	T:	0	T:	0	T:	0	T:	0
CEAGP/CEAGPA	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0
	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0
	T:	0	T:	0	T:	0	T:	0	T:	0	T:	0
Outras situações	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H:	1
	M:	0	M:	0	M:	1	M:	0	M:	0	M:	1
	T:	0	T:	0	T:	1	T:	0	T:	0	T:	2
Total	H:	0	H:	0	H:	4	H:	5	H:	7	H:	19
	M:	0	M:	0	M:	15	M:	11	M:	19	M:	45
	T:	0	T:	0	T:	19	T:	16	T:	26	T:	64

Nota: Considerar o total de trabalhadores admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores por cargo/carreira segundo o motivo de saída e género

	Dirigente - Superior	Dirigente - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
Caducidade	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0
	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 7	M: 0	M: 0	M: 0	M: 7
	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 7	T: 0	T: 0	T: 0	T: 7
Revogação (mútuo acordo)	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0
	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0
	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0
Resolução ou exoneração (iniciativa do empregador)	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0
	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0
	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0
Resolução, denúncia ou exoneração (iniciativa do trabalhador)	H: 0	H: 0	H: 1	H: 0	H: 1	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 2
	M: 0	M: 0	M: 4	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 4
	T: 0	T: 0	T: 5	T: 0	T: 1	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 6
Sanção disciplinar	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0
	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0
	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0
Conclusão sem sucesso do período experimental	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0
	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0
	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0
Fim da situação de mobilidade interna	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0
	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0
	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0
Fim da situação de cedência de interesse público	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0
	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0
	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0
Morte	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 2	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 2
	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0
	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 2	T: 0	T: 0	T: 0	T: 2
Reforma/aposentação	H: 0	H: 0	H: 0	H: 1	H: 9	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 10
	M: 0	M: 0	M: 0	M: 1	M: 5	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 6
	T: 0	T: 0	T: 0	T: 2	T: 14	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 16
Limite de idade	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 1	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 1
	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 2	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 2
	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 3	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 3
Cessação da comissão de serviço	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 0	H: 1	H: 1
	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 1	M: 1
	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 2	T: 2
Outros	H: 0	H: 0	H: 0	H: 4	H: 8	H: 0	H: 0	H: 0	H: 2	H: 14
	M: 0	M: 0	M: 0	M: 3	M: 6	M: 0	M: 0	M: 0	M: 0	M: 9
	T: 0	T: 0	T: 0	T: 7	T: 14	T: 0	T: 0	T: 0	T: 2	T: 23
Total	H: 0	H: 0	H: 1	H: 5	H: 21	H: 0	H: 0	H: 0	H: 3	H: 30
	M: 0	M: 0	M: 4	M: 4	M: 20	M: 0	M: 0	M: 0	M: 1	M: 29
	T: 0	T: 0	T: 5	T: 9	T: 41	T: 0	T: 0	T: 0	T: 4	T: 59

Ano: 2024



Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano por cargo/ carreira segundo a dificuldade de recrutamento

[Voltar ao índice](#)

Ano: 2024



Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores por cargo/ carreira segundo o motivo e género

	Dirigente - Superior	Dirigente - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
Promoções (Carreiras não revistas e carreiras subsistentes)	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 1 M: 0 T: 1	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 1 M: 0 T: 1
	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 3 M: 9 T: 12	H: 2 M: 4 T: 6	H: 4 M: 4 T: 8	H: 0 M: 0 T: 0	H: 1 M: 0 T: 1	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 10 M: 17 T: 27
	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0
Procedimento concursal	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 3 M: 9 T: 12	H: 2 M: 4 T: 6	H: 4 M: 4 T: 8	H: 0 M: 0 T: 0	H: 1 M: 0 T: 1	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 10 M: 17 T: 27
	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0
	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0
Consolidação da mobilidade na categoria (3)	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0
	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 8 M: 6 T: 14	H: 11 M: 26 T: 37	H: 65 M: 34 T: 99	H: 0 M: 0 T: 0	H: 2 M: 1 T: 3	H: 0 M: 0 T: 0	H: 3 M: 0 T: 3	H: 89 M: 67 T: 156
	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0
Alteração do posicionamento remuneratório (1)	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 8 M: 6 T: 14	H: 11 M: 26 T: 37	H: 65 M: 34 T: 99	H: 0 M: 0 T: 0	H: 2 M: 1 T: 3	H: 0 M: 0 T: 0	H: 3 M: 0 T: 3	H: 89 M: 67 T: 156
	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0
	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0
Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (regra) (2)	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0
	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0
	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0
Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (exceção) (2)	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0
	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0
	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0
Total	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 12 M: 15 T: 27	H: 13 M: 30 T: 43	H: 69 M: 38 T: 107	H: 0 M: 0 T: 0	H: 3 M: 1 T: 4	H: 0 M: 0 T: 0	H: 3 M: 0 T: 3	H: 100 M: 84 T: 184

Notas:

(1) e (2) - Artigos 46.º, 47.º e 48.º da Lei 12-A/2008;

(3) - Artigo 64.º da Lei 12-A/2008

Ano: **2024**

**Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho noturno, normal e extraordinário, segundo o género**



		Total
Normal	H:	482
	M:	882
	T:	1364
Extraordinário	H:	0
	M:	0
	T:	0
Total	H:	482
	M:	882
	T:	1364

Notas:

Considerar o total de horas efetuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro

Este quadro refere-se apenas a trabalho noturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho noturno extraordinário" neste quadro deve-se considerar o trabalho extraordinário efetuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados

Ano: **2024**

**Quadro 14.2: Contagem das horas de trabalho extraordinário, diurno e noturno, segundo o género**



		Total
Extraordinário diurno	H:	9 007,00
	M:	1 866,00
	T:	10 873,00
Extraordinário noturno	H:	0
	M:	0
	T:	0
Total	H:	9 007,00
	M:	1 866,00
	T:	10 873,00

Notas:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efetuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro

O trabalho extraordinário diurno e noturno só contempla o trabalho extraordinário efetuado em dias normais de trabalho

Ano: **2024**

**Quadro 14.3: Contagem das horas de trabalho extraordinário em dias de descanso semanal e feriados segundo o género**



		Total		
Descanso semanal obrigatório		H: 5 750,00		
		M: 900,00		
		T: 6 650,00		
Descanso semanal complementar		H: 6 254,00		
		M: 1 272,00		
		T: 7 526,00		
Feriados		H: 1 221,00		
		M: 459,00		
		T: 1 680,00		
Total		H: 13 225,00		
		M: 2 631,00		
		T: 15 856,00		

Notas:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efetuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro

Contempla apenas o trabalho extraordinário em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados

Quadro 15: Contagem dos dias de ausência ao trabalho durante o ano por cargo/ carreira segundo o motivo de ausência e género

		Dirigente - Superior	Dirigente - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total	
Casamento	H:	0	H:	0	H:	15	H:	27	H:	30	H:	72
	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M:	15
	T:	0	T:	0	T:	15	T:	27	T:	45	T:	87
Proteção na parentalidade	H:	0	H:	0	H:	101	H:	61	H:	159	H:	321
	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M:	449
	T:	0	T:	0	T:	101	T:	61	T:	608	T:	770
Falecimento de familiar	H:	0	H:	4	H:	15	H:	0	H:	86	H:	110
	M:	0	M:	0	M:	11	M:	17	M:	49	M:	77
	T:	0	T:	4	T:	26	T:	17	T:	135	T:	187
Doença	H:	0	H:	33	H:	200	H:	576	H:	5415	H:	6358
	M:	0	M:	17	M:	752	M:	1713	M:	3862	M:	6359
	T:	0	T:	50	T:	952	T:	2289	T:	9277	T:	12717
Por acidente em serviço ou doença profissional	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H:	353
	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M:	171
	T:	0	T:	0	T:	0	T:	0	T:	0	T:	524
Assistência a familiares	H:	0	H:	0	H:	0	H:	51	H:	15	H:	96
	M:	0	M:	0	M:	0	M:	33	M:	18	M:	51
	T:	0	T:	0	T:	0	T:	84	T:	33	T:	147
Trabalhador-estudante	H:	0	H:	0	H:	0	H:	24	H:	0	H:	29
	M:	0	M:	0	M:	0	M:	16	M:	1	M:	17
	T:	0	T:	0	T:	0	T:	40	T:	1	T:	46
Por conta do período de férias	H:	0	H:	17,5	H:	17	H:	78	H:	143	H:	264,5
	M:	0	M:	1	M:	55,5	M:	123	M:	124,5	M:	305,5
	T:	0	T:	18,5	T:	72,5	T:	201	T:	267,5	T:	570
Com perda de vencimento	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0
	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0
	T:	0	T:	0	T:	0	T:	0	T:	0	T:	0
Cumprimento de pena disciplinar	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0
	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0
	T:	0	T:	0	T:	0	T:	0	T:	0	T:	0
Greve	H:	0	H:	0	H:	0	H:	2	H:	0	H:	43
	M:	0	M:	0	M:	0	M:	10	M:	188	M:	198
	T:	0	T:	0	T:	0	T:	12	T:	229	T:	241
Injustificadas	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0	H:	0
	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0	M:	0
	T:	0	T:	0	T:	0	T:	0	T:	0	T:	0
Outros	H:	0	H:	0	H:	93	H:	56	H:	199	H:	348
	M:	0	M:	0	M:	6	M:	17	M:	34	M:	57
	T:	0	T:	0	T:	99	T:	73	T:	233	T:	405
Total	H:	0	H:	54,5	H:	441	H:	875	H:	6441	H:	7994,5
	M:	0	M:	18	M:	824,5	M:	1929	M:	4911,5	M:	7699,5
	T:	0	T:	72,5	T:	1265,5	T:	2804	T:	11352,5	T:	15694

Nota:

Considerar dias completos de ausência

Ano:

**2024**

**Quadro 18: Total dos encargos com pessoal durante o ano**



Valor (euros)		
Remunerações base (1)	T:	9 423 316,10
Suplementos remuneratórios (2)	T:	427 601,54
Prémios de desempenho	T:	-
Prestações sociais (3)	T:	820 431,29
Outros encargos com pessoal	T:	-
<b>Total</b>	<b>T:</b>	<b>10 671 348,93</b>

Notas:

- (1) Remuneração base inclui os subsídios de férias e de Natal
- (2) O valor dos suplementos remuneratórios no quadro 18 e o total do quadro 18.1 não podem ser diferentes.
- (3) O valor das prestações sociais no quadro 18 e o total do quadro 18.2 não podem ser diferentes;

Ano:

**2024**



**Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios**

	Valor (euros)
Trabalho extraordinário (diurno e noturno)	T: 100683,89
Trabalho normal noturno	T: 2134,66
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (não incluído em trabalho extraordinário)	T: 173944,56
Disponibilidade permanente	T: 0,00
Outros regimes especiais de prestação de trabalho	T: 0,00
Risco, penosidade e insalubridade	T: 20593,52
Fixação na periferia	T: 0,00
Trabalho por turnos	T: 0,00
Abono para falhas	T: 28997,62
Participação em reuniões	T: 0,00
Ajudas de custo	T: 29000,38
Representação	T: 72246,91
Secretariado	T: 0,00
Outros suplementos remuneratórios	T: 0,00
<b>Total</b>	<b>T: 427 601,54</b>

Nota: O valor dos suplementos remuneratórios no quadro 18 e o total do quadro 18.1 não podem ser diferentes

Ano:

**2024**



**Quadro 18.2: Prestações sociais**

		Valor (euros)
Abono de família	T:	15435,63
Subsídios no âmbito da proteção da parentalidade	T:	5802,13
Subsídio de educação especial	T:	0,00
Subsídio mensal vitalício	T:	0,00
Subsídio de refeição	T:	784374,00
Subsídio de funeral	T:	509,26
Subsídio por morte	T:	3055,56
Benefícios sociais	T:	0,00
Outras prestações sociais	T:	11254,71
<b>Total</b>	T:	<b>820431,29</b>

Nota: O total das prestações sociais no quadro 18.2 é igual ao valor de "prestações sociais" do quadro 18.2

Ano:

**2024**



**Quadro 18.2.1: Benefícios de apoio social**

	Valor (euros)	
Grupos desportivos/ casa de pessoal	T:	0,00
Refeitórios	T:	0,00
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	T:	0,00
Colónias de férias	T:	0,00
Subsídio de estudos	T:	0,00
Apoio socioeconómico	T:	0,00
Outros benefícios sociais	T:	0,00
<b>Total</b>	T:	<b>0,00</b>

Ano:

2024

**Quadro 19.1: Contagem dos acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa por género (no local de trabalho)**

	Total	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortais
N.º total de acidentes	H: 10 M: 10 T: 20				H: 0 M: 0 T: 0
N.º de acidentes com baixa		H: 2 M: 3 T: 5	H: 5 M: 7 T: 12	H: 3 M: 0 T: 3	
Número de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano		H: 2 M: 3 T: 5	H: 81 M: 94 T: 175	H: 0 M: 0 T: 0	
Número de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores		H: 47 M: 8 T: 55	H: 867 M: 603 T: 1470	H: 1116 M: 892 T: 2008	

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O N.º total de acidentes refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais.

O N.º de acidentes com baixa exclui os mortais

Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho

Ano: **2024**



**Quadro 19.2: Contagem dos acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa por género (In Itinere)**

	Total	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortais
N.º total de acidentes	H: 0 M: 1 T: 1				H: 0 M: 0 T: 0
N.º de acidentes com baixa		H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 1 T: 1	H: 0 M: 0 T: 0	
Número de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano		H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 16 T: 16	H: 0 M: 0 T: 0	
Número de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores		H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	H: 0 M: 0 T: 0	

Notas:

O Nº total de acidentes refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais.

Ano:

2024

**Quadro 20: Contagem dos casos de incapacidade declarados durante o ano relativamente aos trabalhadores vítimas de acidentes de trabalho**

	Total	
Casos de incapacidade permanente absoluta	T:	0
Casos de incapacidade permanente parcial	T:	0
Casos de incapacidade permanente absoluta para o trabalho habitual	T:	0
Casos de incapacidade temporária e absoluta	T:	0
Casos de incapacidade temporária e parcial	T:	1
Total	T:	1

Ano: **2024**

Quadro 21: Contagem das situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos



Nota:

Conforme lista constante do DR 6/2001, de 3/5, actualizado pelo DR 76/2007, de 17/7

A aplicação permite a seleção da doença e do respetivo código

Ano:

**2024**



**Quadro 22: Contagem das actividades de medicina no trabalho e respectivos encargos**

		Número		Total (euros)
Total dos exames médicos efetuados (a)	T:	711	T:	10423,33
Exames de admissão (b)	T:	238	T:	0,00
Exames periódicos (c)	T:	324	T:	14189,74
Exames ocasionais e complementares (d)	T:	149	T:	6525,53
Exames de cessação de funções (e)	T:	0	T:	0,00
Despesas com medicina no trabalho			T:	31138,60
Visitas aos postos de trabalho	T:	0		

Nota:

Incluir nas despesas com medicina no trabalho as relativas a medicamentos e vencimentos de pessoal afeto

(a) - É igual à soma de (b) + (c) + (d) + (e)

Ano:

**2024**

**Quadro 23: Contagem das intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho por tipo**



<b>Total</b>		
Reuniões da comissão	T:	0
Visitas aos locais de trabalho	T:	40
Outras	T:	1
<b>Total</b>	<b>T:</b>	<b>41</b>

Ano:

**2024**

**Quadro 24: Contagem dos trabalhadores sujeitos a ações de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença incapacitante**



		Total
Alteração das funções exercidas	T:	0
Formação profissional	T:	0
Adaptação ao posto de trabalho	T:	0
Alteração do regime de horário de trabalho	T:	0
Mobilidade interna	T:	0
<b>Total</b>	<b>T:</b>	<b>0</b>

Nota:

Artigo 23.º do Decreto-Lei n.º503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei n.º64-A/2008, de 31 de Dezembro

Ano:

**2024**

Quadro 25: Contagem das ações de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho



Total		
Ações realizadas durante o ano	T:	9
Trabalhadores abrangidos pelas ações realizadas	T:	188

Ano:

**2024**

**Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais**



<b>Valor (euros)</b>		
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	T:	16208,65
Equipamentos de proteção (b)	T:	8607,60
Formação em prevenção de riscos (c)	T:	0,00
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	T:	0,00

Nota:

- (a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização/modificação dos espaços de trabalho
- (b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos
- (c) Encargos na formação, informação e consulta
- (d) Inclui os custos com a identificação, avaliação e controlo dos fatores de risco

Ano: **2024**

**Quadro 27: Contagem das ações de formação profissional por tipo segundo a duração da ação**



		<b>Menos de 30 horas</b>		<b>De 30 a 59 horas</b>		<b>De 60 a 119 horas</b>		<b>120 horas ou mais</b>	
<b>Internas</b>	T:	0		T:	0	T:	0	T:	0
<b>Externas</b>	T:	91		T:	10	T:	3	T:	3
<b>Total</b>	T:	91		T:	10	T:	3	T:	3

**Nota:**

Relativamente às ações de formação realizadas durante o ano e em que tenham participado os trabalhadores do serviço, considerar como:

Ação interna - organizada pela entidade

Ação externa - organizada por outras entidades

N.º de participações = n.º de trabalhadores na ação 1 + n.º de trabalhadores na ação 2 + ... + n.º de trabalhadores na ação n

(exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 ações diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como duas participações)

Ano: 2024



**Quadro 28: Contagem dos participantes em ação de formação profissional por cargo/carreira segundo o tipo de ação**

	Dirigente - Superior	Dirigente - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
Internas	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0
Externas	T: 0	T: 11	T: 37	T: 39	T: 15	T: 0	T: 5	T: 0	T: 0	T: 107
Total	T: 0	T: 11	T: 37	T: 39	T: 15	T: 0	T: 5	T: 0	T: 0	T: 107

Ano: 2024



Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em ações de formação profissional por cargo/carreira segundo o tipo de ação

	Dirigente - Superior	Dirigente - Intermédio	Carreiras Gerais - Técnico Superior	Carreiras Gerais - Assistente Técnico	Carreiras Gerais - Assistente Operacional	Bombeiros	Informática	Polícia Municipal	Outros	Total
Internas	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0
Externas	T: 0	T: 780	T: 2249	T: 958	T: 408	T: 0	T: 210	T: 0	T: 0	T: 4605
Total	T: 0	T: 780	T: 2249	T: 958	T: 408	T: 0	T: 210	T: 0	T: 0	T: 4605

Ano: 2024



**Quadro 30: Despesas anuais com formação profissional**

Valor (euros)		
Ações internas	T:	0,00
Ações externas	T:	54948,00
Total	T:	54948,00

Nota:

Considerar as despesas efetuadas durante o ano em atividade de formação e suportadas pelo orçamento do serviço

Ano: **2024**



**Quadro 31: Relações profissionais**

	Total	
Número de trabalhadores sindicalizados	T:	138
Número de elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	T:	4
Total de votantes para comissões de trabalhadores	T:	24

Ano: **2024**



**Quadro 32: Disciplina**

	Total	
Processos transitados do ano anterior	T:	0
Processos instaurados durante o ano	T:	0
Processos transitados para o ano seguinte	T:	0
Processos decididos - arquivados	T:	0
Processos decididos - repreensão escrita	T:	0
Processos decididos - multa	T:	0
Processos decididos - suspensão	T:	0
Processos decididos - despedimento por facto imputável ao trabalhador	T:	0
Processos decididos - cessação da comissão de serviço	T:	0

Ano: **2024**



**Quadro 33: Eleitos Locais**

	Regime de permanência - tempo inteiro - câmara municipal - presidente e vereadores	Regime de permanência - meio tempo - câmara municipal - vereadores	Regime não permanência - câmara municipal	Regime não permanência - assembleia municipal
N.º de Eleitos	T: 4	T: 0	T: 0	T: 0

Notas:

A preencher apenas pelos municípios

Não incluir os eleitos locais nos restantes quadros.

Incluir em vereadores o vice-presidente

Ano: **2024**



**Quadro 34: Gabinetes de Apoio Pessoal**

	Do mapa de pessoal do município	De outra entidade pública, com vínculo à Administração Pública	Sem vínculo à Administração Pública	Total
Chefe do Gabinete	T: 0	T: 1	T: 0	T: 1
Adjuntos	T: 0	T: 0	T: 0	T: 0
Secretários	T: 0	T: 1	T: 1	T: 2
Total	T: 0	T: 2	T: 1	T: 3

Nota:

Nos termos e limites previstos no artº 73.º da Lei n.º169/99, de 18/9, na redação da Lei n.º5-A/2002, de 11/1

Os GAP são também incluídos nos quadros 1 a 4

Ano: **2024**

**Quadro 35: Dirigentes e equiparados**



	Dirigente superior (diretor municipal/diretor delegado)	Dirigente intermédio de 1.º grau (diretor de departamento municipal/diretor delegado)	Dirigente intermédio de 2.º grau (chefe de divisão municipal)	Dirigente intermédio de 3.º grau ou inferior	Chefe de equipa multidisciplinar (equiparado a diretor de departamento municipal)	Chefe de equipa multidisciplinar (equiparado a chefe de divisão municipal)	Total
N.º de cargos previstos em regulamento municipal	T: 0	T: 3	T: 14	T: 2	T: 0	T: 0	T: 19
N.º de cargos providos em 31/12	T: 0	T: 3	T: 11	T: 0	T: 0	T: 0	T: 14

Notas:

Informação incluída nos restantes quadros

Não incluir eleitos locais, coordenadores técnicos, encarregados gerais operacionais e coordenadores de equipa de projeto

Considerar como providos os cargos cujos dirigentes se encontram designados em comissão de serviço, em regime de substituição ou em gestão corrente

Nos serviços municipalizados a informação sobre os cargos previstos deve-se entender no regulamento dos próprios serviços

Ainda para os SM, considerar o diretor delegado em Dirigente Superior ou Intermédio de 1.º grau, de acordo com a equiparação deliberada pela CM